



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL
EDITAL Nº. – 01/2008**

**NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO COMPLEMENTAR - 2008**

1. ABERTURA

1.1 A Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, credenciada pela Portaria MEC nº 2.145, de 16 de Julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2004, em conformidade com o Inciso II, do Art. 44, da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, e resolução nº 22, de 20 de setembro de 2007, do Conselho Curador, por meio da Pró-Reitoria de Graduação em convênio com a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2008/2, destinado a selecionar candidatos para complementação de vagas do Processo Seletivo 2008/1, ofertado através do Edital 01.01/2007 para os cursos constantes na tabela de Cursos Ofertados - Item 3.1 - deste Edital na modalidade Educação a Distância. Os cursos serão oferecidos pela UNITINS e FAEL, nas cidades e Centros Associados, conforme lista constante no site www.eadcon.com.br, e www.unitins.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Edital rege os Processos Seletivos Nacionais executados pela Eadcon e realizados nas cidades constantes na lista divulgada no site www.eadcon.br, e www.unitins.br.
- 2.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação a distância oferecidos pela UNITINS e FAEL compreenderá provas de conhecimentos gerais, matemática e português, mediante a aplicação de provas objetivas, e de redação em Língua Portuguesa.
- 2.3 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2008, podendo o candidato aprovado matricular-se de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.4 Os candidatos aprovados irão se matricular no 2º semestre do curso escolhido, compondo as turmas formadas pelos Processos Seletivos 2008/1, tendo o aluno que cursar posteriormente as disciplinas do 1º semestre.
- 2.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2008/1 e 2007, que não tenham se matriculado em data oportuna, poderão solicitar matrícula juntamente com os candidatos deste Processo Seletivo.
- 2.6 As provas serão aplicadas de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CURSOS, DOS CALENDÁRIOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1 Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2008 são os constantes na tabela abaixo:

CURSO/DURAÇÃO	Dia da Semana	Turno/ Horário	Valor Total do 1º Período
Serviço Social (Bacharelado – 8 semestres)	Segunda-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.444,00
Administração (Bacharelado – 8 semestres)	Terça-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.544,00
Letras – Habilitação em Português e Espanhol (Licenciatura – 7 semestres)	Terça-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.244,00
Fundamentos Jurídicos (Curso Superior de Tecnologia - 5 semestres)	Quarta-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.544,00
Matemática (Licenciatura – 7 semestres)	Quinta-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.244,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quinta-feira	Noturno	R\$1.544,00

(Curso Superior de Tecnologia - 5 semestres)		19h-22h30min	
Ciências Contábeis (Bacharelado – 8 semestres)	Sexta-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.544,00
Pedagogia (Licenciatura - 8 semestres)	Sexta-feira	Noturno 19h-22h30min	R\$1.244,00

3.2 O Processo de aprovação para os Cursos descritos no item 3.1 obedecerá ao Calendário a seguir. Os Processos Seletivos Nacionais serão ofertados em todos os Centros Associados Eadcon, podendo alguns cursos serem ofertados exclusivamente em Centros Associados que tenham capacidade técnica e/ou tenha vaga ociosa. A Eadcon/Unitins/Fael irão disponibilizar lista contendo os cursos que serão ofertados por cada Centro Associado. Os Centros Associados poderão agendar sua participação, indicando quais cursos, disponibilizados, deseja m ofertar. A lista de Centros Associados participantes, fazendo parte integrante deste edital (anexo 1) estará disponível no Portal Eadcon.

Processos Seletivos Nacionais					
Processo Seletivo	Data da Prova	Início da Inscrição	Término da Inscrição	Divulgação do Resultado	Término da Matrícula
Junho/2008	15/06/08	29/05/08	13/06/08	30/06/08	22/08/08
Julho/2008-1	06/07/08	17/06/08	04/07/08	15/07/08	
Julho/2008-2	20/07/08	08/07/08	18/07/08	28/07/08	

3.4 Os cursos serão ministrados no período noturno e/ou aos sábados, no período matutino, uma vez por semana, conforme o item 3.1, com exceção às aulas complementares e/ou de reposição, Provas Presenciais e Provas de Recuperação, que poderão ser ministradas aos sábados e/ou domingos e/ou dias de semana à tarde. Os cursos são semestrais, podendo o semestre letivo ser composto por dois módulos de três disciplinas, ou por um módulo de seis disciplinas.

3.5 Os alunos terão teleaulas um dia por semana, nos Centros Associados, conforme Calendário Acadêmico.

3.6 Os cursos terão interatividade via internet, através de portal educacional. Os custos de acesso à internet para realizar a interatividade exigida pelos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, são de exclusiva responsabilidade dos alunos dos cursos.

3.7 As Provas Presenciais e Provas de Recuperação serão realizadas ao final de cada semestre letivo, somente nos Pólos Presenciais Eadcon, sempre aos sábados e domingos. O próprio aluno é responsável pelos encargos financeiros decorrentes desse deslocamento.

3.8 O início das aulas para os candidatos aprovados no processo seletivo 2008 está previsto na tabela abaixo:

CURSO	2º Semestre
Administração e Letras	05/08/2008
Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Matemática	07/08/2008
Ciências Contábeis e Pedagogia	08/08/2008
Fundamentos Jurídicos	06/08/2008
Serviço Social	04/08/2008

3.9 As turmas terão no máximo 60 alunos, e só serão implantadas caso sejam matriculados no mínimo 15 alunos por turma.

3.10 Nas localidades onde a demanda de candidatos inscritos e/ou matriculados não atinja o número mínimo (15 alunos), esses poderão optar por outro curso no mesmo Centro Associado ou escolher outro Centro Associado onde o curso escolhido tenha sido ofertado, observada a existência de vaga. Em último caso, o candidato poderá pedir a devolução integral do valor da inscrição do vestibular.

3.11 A formação das turmas com os alunos aprovados será definida baseada nas notas obtidas pelos candidatos e pela formação do número mínimo de 15 alunos em cada turma.

3.12 As vagas de cada Centro Associado e curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação. Em seguida, serão distribuídos em telessalas conforme cidade de opção do candidato.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A única forma de pagamento aceita é através de quitação de boleto bancário, o qual pode ser impresso diretamente pelo portal www.eadcon.com.br, e pago em qualquer agência bancária até o vencimento.

4.2 Para o primeiro período, o valor da taxa de solicitação de matrícula é R\$ 219,00, independente do curso escolhido.

4.3 O valor remanescente será dividido em cinco parcelas iguais.

Tabela de Parcelas para Alunos Ingressantes no Primeiro Módulo (uma entrada mais cinco parcelas)				
CURSO	Valor Total 1º Período	Solicitação de Matrícula	Valor das Parcelas	Parcelas com 15% Desconto
ADMINISTRAÇÃO	R\$1.544,00	R\$ 219,00	R\$ 265,00	R\$ 225,25
ANÁLISE DE SISTEMAS	R\$1.544,00	R\$ 219,00	R\$ 265,00	R\$ 225,25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$1.544,00	R\$ 219,00	R\$ 265,00	R\$ 225,25
FUNDAMENTOS JURÍDICOS	R\$1.544,00	R\$ 219,00	R\$ 265,00	R\$ 225,25
LETRAS	R\$1.244,00	R\$ 219,00	R\$ 205,00	R\$ 174,25
MATEMÁTICA	R\$1.244,00	R\$ 219,00	R\$ 205,00	R\$ 174,25
PEDAGOGIA	R\$1.244,00	R\$ 219,00	R\$ 205,00	R\$ 174,25
SERVIÇO SOCIAL	R\$1.444,00	R\$ 219,00	R\$ 245,00	R\$ 208,25

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão distribuídas conforme a lista das cidades constantes no site www.eadcon.com.br, e www.unitins.br. As vagas serão limitadas conforme item 3.9 deste Edital.

5.2 O Manual do Candidato referente ao Processo Seletivo para os Cursos descritos no item 3.1 estará à disposição dos interessados no site www.eadcon.com.br e www.unitins.br e nos Centros Associados.

5.3 As normas e orientações gerais do Concurso Vestibular 2008 estão contidas no Manual do Candidato, disponível no site www.eadcon.com.br, e www.unitins.br e nos Centros Associados.

6. DAS INSCRIÇÕES, DAS TAXAS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita conforme datas constantes na tabela do item 3.1, mediante preenchimento de formulário eletrônico nos Centros Associados da rede Eadcon, diretamente no portal www.eadcon.com.br.

6.2 O candidato deverá confirmar sua inscrição por meio da quitação de boleto bancário no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser pago exclusivamente nas agências bancárias até a data do vencimento.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

- 6.4** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e o banco não tenha enviado o comprovante à Eadcon, esse terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da listagem das inscrições confirmadas, para comprovar a quitação do pagamento, respeitando o vencimento do título. Dessa forma, comprovada a quitação, estará apto a participar do Processo Seletivo.
- 6.5** A inscrição para o processo seletivo dá ao candidato o direito de fazer a prova respectiva. Desse modo, o candidato que perder a prova não terá direito de realizá-la em outro processo seletivo, ressalvado o direito de nova inscrição.
- 6.6** As vagas serão oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente.
- 6.7** Os candidatos deverão optar por um dos cursos oferecidos em uma única cidade, conforme lista das cidades constantes no portal www.eadcon.com.br, e www.unitins.br.

7. DAS PROVAS DE SELEÇÃO

- 7.1** As provas serão aplicadas nos Centros Associados da Eadcon, nas datas e horários conforme tabela do item 3.1 deste edital.
- 7.2** A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, avaliando conhecimentos na área de Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos gerais e redação.
- 7.3** A redação versará sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e deverá ser desenvolvida em forma de texto do tipo dissertativo, conforme instruções contidas na folha de prova.
- 7.4** A redação é eliminatória. Será eliminado o candidato que alcançar nota inferior a 2 (dois).

8. DA PROVA DE SELEÇÃO E SUA APLICAÇÃO

- 8.1** As provas serão aplicadas pelos Centros Associados da Eadcon participantes do Processo Seletivo nas datas informadas na tabela do item 3.2, sempre das 15h às 18h de acordo com o horário de Brasília;
- 8.2** O Candidato deverá comparecer ao local da prova portando a cédula de identidade original ou outro documento oficial que contenha fotografia, comprovante de inscrição (boleto quitado) e caneta esferográfica azul ou preta;
- 8.3** Não será permitida a entrada de candidato em sala de prova portando réguas, livros, apontamentos, resumos, apostilas, máquinas de calcular, telefone celular ou quaisquer outros meios eletrônicos, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 8.4** O candidato deverá se apresentar, no dia da prova, com antecedência de 1 hora do horário estabelecido para a realização da mesma. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados rigorosamente no horário de início das provas;
- 8.5** Não será permitida a saída do candidato da sala antes de transcorrida 1 hora do seu início;
- 8.6** O candidato poderá se ausentar do local da prova somente com a autorização e o acompanhamento de fiscal;
- 8.7** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a redação e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado;
- 8.8** O candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celular, palmtop, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, a partir da soma dos pontos obtidos nas questões objetivas (cada questão vale 1 ponto) e da Redação (de 0 a 10 pontos);
- 9.2** O candidato que receber nota menor do que 2 (dois) na redação estará eliminado do Processo Seletivo;
- 9.3** Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 9.3.1 Obter maior nota na redação;
- 9.3.2 Obter maior número de pontos nas questões de 1 a 5;
- 9.3.3 Obter maior número de pontos nas questões de 6 a 10;
- 9.3.4 O mais idoso;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Eadcon.
- 10.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site www.eadcon.com.br e, na forma impressa, nos Centros Associados, nas datas informadas na tabela do item 3.1.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 As matrículas serão realizadas nos Centros Associados, conforme datas informadas na tabela do item 3.1 deste Edital, e segundo outras informações presentes no Manual do Candidato.
- 11.2 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no Manual do Candidato perderá o direito à vaga.
- 11.3 O candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com a Lei nº. 9394/96, art. 44, II, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos aprovados.

12. DA METODOLOGIA DE OFERTA DOS CURSOS

- 12.1 A organização curricular dos cursos será por semestres letivos, podendo esses semestres serem divididos em dois módulos de três disciplinas ou em um módulo de seis disciplinas, apresentados em material impresso para cada acadêmico;
- 12.2 Os cursos serão oferecidos pela Unitins e FAEL nas cidades que possuem Centros Associados dotados de telessalas constantes no site www.eadcon.com.br
- 12.3 Para os acadêmicos aprovados nos Processos Seletivos 2008, o início dos cursos dar-se-á conforme tabela do item 3.9.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O candidato inscrito declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pelas autoridades da Unitins e FAEL e/ou pela Comissão Técnica do Vestibular Eadcon.
- 13.2 Ao Sistema Eadcon reserva-se o direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 15 (quinze) acadêmicos por turma. Nesse caso, observa-se o item 3.11.
- 13.3 O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata será excluído do Processo Seletivo.
- 13.4 Nos casos de comprovada falsificação nas informações e/ou documentos ou eliminação pela nota recebida na redação, a Eadcon não devolverá o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo.
- 13.5 O vínculo contratual do acadêmico será com a Eadcon.
- 13.6 Serão eliminados em qualquer tempo, mesmo após a matrícula, os candidatos aprovados que tenham participado do Processo Seletivo regido por este Edital usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, bem como os que deixarem de apresentar os documentos definidos no Manual do Candidato em prazos fixados pela Unitins e FAEL.
- 13.7 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por pessoas envolvidas no Processo Seletivo será objeto de inquérito Administrativo e/ou policial, nos termos da legislação vigente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 13.8 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de escores, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 13.9 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao ano letivo de 2008.



13.10 Outras informações e/ou situações não previstas neste Edital estão presentes no Manual do Candidato, disponível no portal www.eadcon.com.br.

13.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas no Estado do Tocantins para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

13.12 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e das decisões que vierem a ser tomadas pela Eadcon em casos omissos.

14. LOCAIS DAS PROVAS:

14.1 Os candidatos devem entrar em contato com o Centro Associado escolhido para informarem-se sobre o seu local de prova.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Havendo eventuais irregularidades de pagamento que ocasionarem a não efetivação da inscrição, caberá ao candidato comprovar o pagamento e solicitar o reembolso ou a inscrição do processo seletivo subsequente, se houver.

15.2 Integram o presente edital o Manual do Candidato e a Lista de Centros Associados autorizados a participar do Processo Seletivo contidos no site www.eadcon.com.br.

15.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Unitins, FAEL e comissão do processo seletivo Eadcon 2008.

Palmas, 19 de maio de 2008

Galileu Marcos Guarenghi
Pró-Reitor de Graduação da UNITINS

Osiris Manne Bastos
Diretor Acadêmico - FAEL